CIDADE DE
SÃO PAULO
CONTROLADORIA
GERAL DO MUNICÍPIO

COORDENADORIA DE AUDITORIA GERAL

RELATÓRIO DE AUDITORIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 002/2021/CGM-AUDI

Unidade Auditada:
Subprefeitura Ermelino Matarazzo (SUB-EM)

Período de Realização:
12/01/2021 a 09/12/2021

SUMÁRIO

1. SUMÁRIO EXECUTIVO 2
2. METODOLOGIA 4
3. CONSIDERAÇÕES INICIAIS 5
4. CONSTATAÇÕES 11
CONSTATAÇÃO 01 – Execução de Ordens de Serviço acima de 120 dias, em descumprimento à meta estabelecida pelo Portal 156. 11
RECOMENDAÇÃO 01 13
CONSTATAÇÃO 02 – Deficiência na utilização de dados para realização de planejamento de manejo arbóreo preventivo. 14
RECOMENDAÇÃO 02 17
CONSTATAÇÃO 03 – Ineficiência do processo de solicitação de remoção de vegetação significativa. 17
RECOMENDAÇÃO 03 20
RECOMENDAÇÃO 04 20
APÊNDICE I 21
ANEXO I – PLANO DE AÇÃO DA UNIDADE 22

1. SUMÁRIO EXECUTIVO

Este trabalho de auditoria, realizado em atendimento à **Ordem de Serviço nº 002/2021/CGM-AUDI**, teve como **objetivo** avaliar a eficiência, eficácia, efetividade e economicidade dos serviços relacionados ao manejo arbóreo na **Subprefeitura Ermelino Matarazzo (SUB-EM)**.

Este trabalho é proveniente de demanda inserida no Plano Anual de Auditoria Interna de 2021 (PAINT) com base em sorteio (8 subprefeituras selecionadas dentre as 32 existentes) e nas atividades mais solicitadas via Portal 156, sendo o manejo arbóreo o segundo serviço mais solicitado entre 2019 e o primeiro semestre de 2020. [1]

Durante a execução dos trabalhos de auditoria, foram avaliados os seguintes aspectos:

1. Qualidade, adequação e alinhamento ao interesse público:
    a. das métricas utilizadas pela Subprefeitura no processo de manejo arbóreo;
    b. das informações gerenciais utilizadas para priorização e planejamento das demandas de avaliação recebidas pela Subprefeitura;
    c. das métricas utilizadas para mensurar os serviços de manejo prestados pelas empresas contratadas, principalmente as metas contratuais ligadas a remuneração e declaração de serviços a contento;

2. Adequação da integração dos sistemas informatizados utilizados no processo de manejo arbóreo, principalmente dos seguintes: SGZ, SP Transparente e Painel de Zeladoria;

3. Se os serviços de manejo arbóreo foram executados de forma preventiva e planejada e qual a quantidade destes em relação aos serviços executados de forma corretiva ou por solicitação de terceiros;

4. Adequação de mão de obra necessária para execução dos serviços, tanto em termos de quantidade como de qualificação e treinamento;

5. Processo de avaliação e autorização de remoção de vegetação significativa com participação da Secretaria Municipal do Verde e Meio Ambiente (SVMA).

Do resultado dos trabalhos, destaca-se a principal constatação e recomendação:

CONSTATAÇÃO 02 – Deficiência na utilização de dados para realização de planejamento de manejo arbóreo preventivo.

[1] PLANO ANUAL DE AUDITORIA INTERNA 2021 (PAINT). Disponível em: https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/upload/controladoria_geral/PAINT_2021_publicacao_09_03_2021.pdf. Acesso em: 20 jul. 2021.

Foi constatado que a Subprefeitura Ermelino Matarazzo realiza a atividade de manejo arbóreo preventivo utilizando-se de um plano anual de execução de podas preventivas nas vias de maior deslocamento dos munícipes, além da observação direta de riscos pelos técnicos durante suas atividades laborais diárias. Apesar de serem consideradas prática positivas, a Equipe de Auditoria conclui que, dada a disponibilidade de dados existentes a partir de fontes como o SGZ, o Painel de Zeladoria e a Defesa Civil, o planejamento que direciona a execução de serviços de manejo arbóreo preventivos poderia ser mais bem embasado.

Principal Recomendação: Recomenda-se à SUB-EM que avalie a possibilidade de utilização de dados, informações ou indicadores para atuação de forma preventiva. Sugestões de fonte de dados: SGZ, Painel de Zeladoria/Coordenadoria de Planejamento, SGZ Arbor, Defesa Civil e Companhia de Engenharia de Tráfego. Sugestões de objetivos preventivos: diminuição do risco à vida, diminuição do nível de incidentes em períodos chuvosos e diminuição do nível de incidentes em trechos com alto tráfego veicular.

Sugere-se, então, o encaminhamento deste ao Tribunal de Contas do Município de São Paulo e à Câmara Municipal de São Paulo.

2. METODOLOGIA

Trabalho realizado de acordo com as Normas Brasileiras de Auditoria e o Manual Operacional de Auditoria desta Coordenadoria de Auditoria Geral (CGM/AUDI), abrangendo:

- Planejamento dos trabalhos;
- Reunião Inicial com a Unidade Auditada;
- Solicitação de processos e documentos;
- Análise documental;
- Procedimentos analíticos;
- Entrevista com os gestores da Unidade Auditada;
- Circularização de informações;
- Conferência de cálculos e confronto de valores (não-monetários).

3. CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Este trabalho teve como objetivo a avaliação de desempenho do serviço de manejo arbóreo realizado pela subprefeitura, ou seja, buscou-se a obtenção e avaliação de evidências da atividade em relação aos seus objetivos com base em critérios de eficiência e efetividade.

A Equipe de Auditoria mapeou o processo de manejo arbóreo vigente na Subprefeitura, constante do APÊNDICE I - Figura 3 - Mapeamento do Processo Manejo Arbóreo, com o objetivo de conhecer todas as etapas do processo e de identificar as etapas mais críticas para o alcance de seus objetivos. O mapeamento foi embasado nas informações contidas no SGZ, reuniões com áreas técnicas e legislação vigente.

As principais fontes de dados para a execução dos trabalhos desta auditoria foram os registros inseridos no Sistema de Gerenciamento de Zeladoria (SGZ). Todo o processo relacionado à execução de serviços de manejo arbóreo é registrado neste sistema através das chamadas Ordens de Serviço (OSs). Paralelamente ao SGZ, o sistema conhecido como Painel de Zeladoria é capaz de consolidar os dados presentes nas OSs para gerar relatórios, utilizados majoritariamente pela Secretaria Municipal de Subprefeituras (SMSUB), tanto para fins gerenciais como de controle.

Sendo assim, antes de apresentar as constatações, é necessário destacar as limitações deste sistema, bem como dos dados fornecidos por ele. Primeiramente, o registro de Ordens de Serviço de forma eletrônica através do SGZ passou a acontecer plenamente apenas a partir de 2018, o que dificulta uma análise de tendências e comparativos temporais, dado que o prazo disponível para este tipo verificação é muito curto.

Além disso, a limitação dos dados parte do fato de que a identificação das OSs é feita por endereço e não por exemplar arbóreo. Ou seja, ao contabilizar a execução de uma Ordem de Serviço, ela pode significar a poda em apenas uma árvore, presente na calçada em frente a um endereço específico, ou a poda de diversos exemplares em uma praça. Esse tipo de classificação dificulta uma análise mais detalhada de eficiência, como a verificação de serviços executados em mesmas árvores.

Sobre esse tema, é importante destacar que atualmente está em curso a implantação do sistema SGZ Arbor, que, conforme informações de SMSUB, permitirá a identificação de todos os exemplares arbóreos da cidade, passando então a vincular a prestação dos serviços a eles, e não mais apenas ao endereço. Essa mudança, quando finalizada, permitirá uma análise mais detalhada dos registros e aumentará a comparabilidade dos números. No entanto, para todos os dados referentes aos períodos anteriores a esta implantação, inclusive àqueles que foram objeto da análise deste trabalho, não é possível esse tipo de aprofundamento.

Contudo, a maior limitação para a realização deste trabalho, tendo como Unidade Auditada a Subprefeitura Ermelino Matarazzo, acabou por ser a estrita fronteira de atribuições deste órgão nas esferas de direção e planejamento dos processos referentes aos serviços de manejo arbóreo. Com o decorrer do trabalho, foi percebido que, muitos dos aspectos relevantes para a eficiência,

eficácia, efetividade e economicidade do processo não dependem de atuação direta das Subprefeituras, mas sim da Secretaria Municipal de Subprefeituras (SMSUB), órgão que, de fato, delimita as diretrizes e orientações para a execução dos serviços. Sendo assim, o presente trabalho detectou que, na maioria dos aspectos relevantes, as Subprefeituras são meras executoras de procedimentos implantados e controlados por SMSUB.

Além da limitação decorrente da interface com a SMSUB, há a limitação decorrente das atribuições relacionadas às atividades da Secretaria Municipal do Verde e Meio Ambiente (SVMA). A SVMA é responsável pelo gerenciamento do sistema de arborização urbana, pela colaboração no planejamento e na elaboração do Programa Municipal de Arborização Urbana (PMAU) e pelo plantio e manutenção de mudas de acordo com o programa vigente.

Portanto, a Equipe de Auditoria identificou os seguintes pontos, em que não há discricionariedade (direta e imediata) da subprefeitura, como relevantes ao processo de manejo arbóreo: funcionalidades do SGZ, diretrizes e metas adotadas pela SMSUB, quantidade de equipes contratadas, conteúdo dos contratos de manejo arbóreo, diretrizes e recomendações contidas em manuais de poda e remoção e programas de arborização e espécies arbóreas disponíveis para replantio de compensação.

A partir da sanção e publicação da Lei Municipal n.º 17.267/2020, a SMSUB implementou uma limitação no SGZ possibilitando a criação de Ordens de Serviços Institucionais (tipo de Ordem de Serviço em que a demanda surge do próprio poder público) apenas para subprefeituras com estoque de demandas de munícipes em espera menor ou igual a 30. Essa nova diretriz objetivou dar prioridade aos atendimentos e avaliações solicitados pelos munícipes. Ocorre que, a execução de manejo arbóreo de forma planejada, de caráter preventivo, depende da abertura de Ordens de Serviço Institucionais, enquanto a execução de serviços demandados por munícipes costuma ter caráter corretivo. Sendo assim, essa medida acabou por limitar a execução de serviços de manejo arbóreo de caráter planejado, dirigindo grande parte dos esforços para serviços reativos de correção. [2]

O gráfico a seguir, obtido com os números extraídos a partir do Painel de Zeladoria, corroboram com esse diagnóstico, mostrando o efeito da restrição imposta por SMSUB. A medida passou a valer a partir de fevereiro de 2020 (SEI 6067.2021/0014361-0 Doc. 046557739):

[2] SÃO PAULO (Município) LEI Nº 17.267 DE 13 DE JANEIRO DE 2020. Altera a Lei nº 10.365, de 22 de setembro de 1987, e a Lei nº 10.919, de 21 de dezembro de 1990, e dá outras providências. Disponível em: https://legislacao.prefeitura.sp.gov.br/leis/lei-17267-de-13-de-janeiro-de-2020. Acesso em: 20 jul. 2021.

Figura 1 - OSs separadas por origem antes e depois da restrição imposta por SMSUB (Período: jan/2019 a dez/2020)

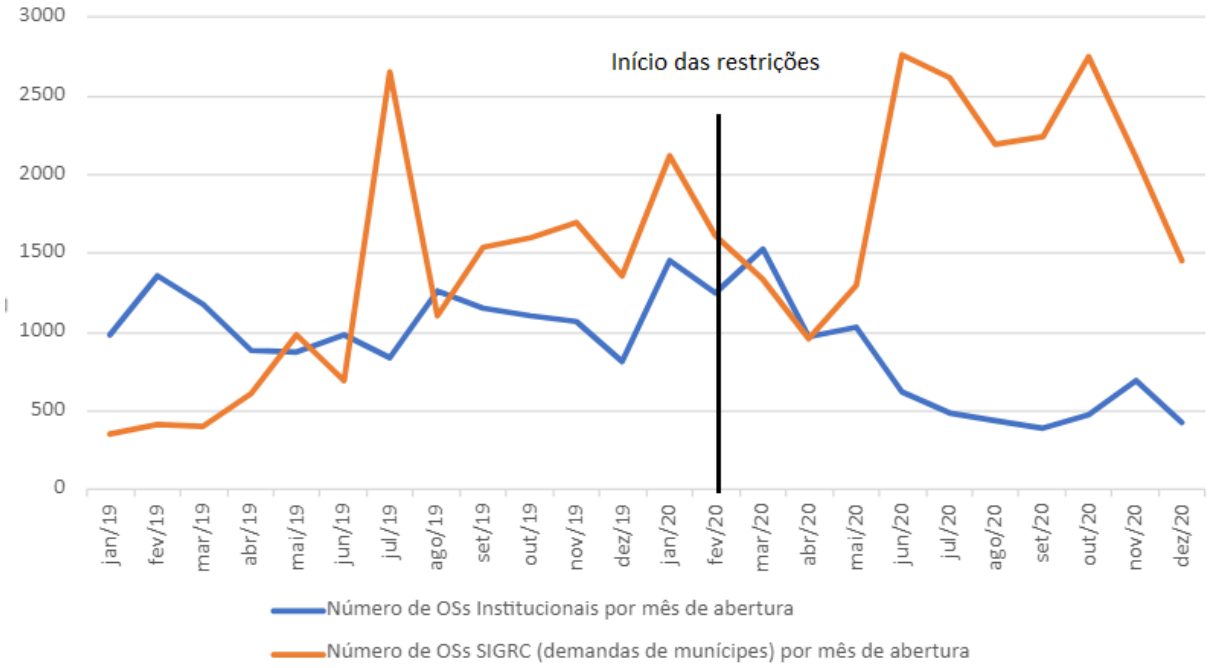

Fonte: Divisão de Desenvolvimento Econômico, Urbano e Gestão – DEUG (2021) com base no Painel de Zeladoria/SGZ

Pelo fato de que os eventuais impactos da restrição às podas e às remoções preventivas (Ordens de Serviço Institucionais), como eventual aumento no número de quedas de galhos e árvores, somente aparecerão ao longo dos próximos meses e anos, não foi possível realizar um teste adequado e obter evidências apropriadas para verificar se houve algum impacto na efetividade da atividade de manejo arbóreo.

Além dessa restrição à realização de serviços de caráter preventivo, também foram constatados os seguintes pontos como sendo potencialmente prejudiciais ao bom desempenho dos processos de manejo arbóreo, mas que não estão submetidos à gerência da Subprefeitura:

- Ausência de transparência na definição do número de equipes contratadas em relação a fatores como estoque de demandas, número de demandas anuais e número de exemplares arbóreos (definição realizada por SMSUB);
- Falhas em métricas e diretrizes que avaliam o desempenho das subprefeituras no cumprimento de serviços de manejo arbóreo. O ranking de subprefeituras acaba por valorizar o mero ordenamento comparativo, ao invés de uma avaliação absoluta de desempenho;
- Baixa eficiência no processo de consulta de vegetação significativa, pela falta de mapeamento e sistemas eletrônicos mais precisos.

- Impossibilidade de detalhar ao munícipe o motivo de cancelamento de Ordem de Serviço gerada a partir de sua demanda, dado que o sistema SGZ permite apenas a seleção em uma lista de motivos pré-definidos. A falta de entendimento do munícipe frente a essa recusa pode levar à nova solicitação, inclusive através de outros órgãos como a Câmara Municipal e reclamações sobre a ausência do serviço prestado através da Ouvidoria Geral do Município.

O PMAU é o instrumento que definiu o planejamento, a implantação e o manejo da arborização urbana no Município e estabeleceu ações de melhoria no processo através de seu Plano de Ação. Em seu tópico 5.1 TEMA CONHECER, dedicou-se ao diagnóstico dos conhecimentos técnicos e científicos sobre o planejamento, a implantação e o manejo da arborização urbana. Além disso, foi realizada uma análise sobre o controle do estado fitossanitário das árvores e as ferramentas utilizadas pelos técnicos das subprefeituras, concluindo que: "*a não utilização das ferramentas de sensoriamento remoto e geoprocessamento para auxiliar a diagnose do estado fitossanitário prejudica a obtenção de uma visão geral do estado fitossanitário da arborização rápida e de baixo custo*". [3]

Em uma explicação mais detalhada, o PMAU (item 5.1.2.7) afirma que a utilização de ferramentas de sensoriamento remoto e geoprocessamento são capazes de oferecer um diagnóstico prévio capaz de verificar a ocorrência dos problemas relatados acima ainda em fases iniciais, o que facilitaria o tratamento adequado de forma tempestiva e sem prejudicar o estado geral da árvore. Essa prática preventiva passou a ser realizada pela Subprefeitura Jabaquara e, ainda segundo o PMAU, deveria ser expandida para as demais.

A Equipe de Auditoria reconhece a importância de práticas preventivas e planejadas para a atividade de manejo arbóreo, conforme será apontado na Constatação 02, inclusive ressalta a característica de baixo custo dessa análise fitossanitária e seus potenciais benefícios. Entretanto entende-se que essa análise de melhoria no processo já foi realizada pelo próprio PMAU e que, segundo seu Plano de Ação (itens 19 e 20), a implementação dessa medida deveria ser executada pela SVMA até o ano de 2024, e não pelas Subprefeituras de forma isolada.

Finalmente, outro fator que interfere de forma relevante no desempenho dos serviços de manejo arbóreo e que acaba por fugir ao controle das subprefeituras e ao escopo desta auditoria: quando o exemplar arbóreo está em contato com a rede elétrica, como a existência de galhos sobrepostos a fios de alta tensão, a execução dos serviços necessita de suporte da Enel, empresa concessionária responsável pela distribuição de energia elétrica na cidade de São Paulo, conforme convênio firmado entre a companhia e a Prefeitura (Termo de Convênio Para Manejo de Árvores na Cidade de São Paulo). Apesar de percepções iniciais sobre prováveis falhas nos termos do convênio, sendo a principal delas a falta de mecanismos para cobrança mais efetiva frente à Enel por mais celeridade e qualidade na execução dos serviços, destaca-se que as partes responsáveis pelos

[3] PLANO MUNICIPAL DE ARBORIZAÇÃO URBANA (PMAU). Disponível em: https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/upload/meio_ambiente/arquivos/pmau/PMAU_texto_final.pdf. Acesso em: 20 jul. 2021.

termos e assinatura são a SMSUB e a própria Enel, que, conforme citado não fazem parte deste trabalho em específico.

Para um dimensionamento da proporção em que os casos de manejo arbóreo que necessitam de interferência da Enel afetam o desempenho geral na execução dos serviços, levantou-se, através do sistema Painel de Zeladoria, que, dentre 41.628 Ordens de Serviço não canceladas, referentes ao ano de 2020, 1.657 (ou 4%) foram encaminhadas à distribuidora de energia elétrica.

Sendo assim, destaca-se que as constatações contidas neste relatório se limitam aos pontos onde haja discricionariedade de atuação da unidade auditada em si, ou seja, a Subprefeitura. Dentro deste escopo, portanto, um dos pontos que recebeu atenção dos testes de auditoria foi a verificação sobre a consistência no atingimento das metas de produtividade dos serviços de manejo arbóreo.

Neste tópico, avaliou-se eventual concentração de abertura e execução de Ordens de Serviços nos últimos dias do mês para viabilizar o atendimento das metas estabelecidas em contrato. Para isso, foram analisados os valores de execução contratual para se obter uma relação entre a quantidade de medições de Ordens de Serviço abertas nos últimos 10 dias em comparação com a quantidade de medições de Ordens de Serviço abertas nos primeiros 10 dias. Dessa forma, um elevado percentual denotaria a ocorrência de mais aberturas no final do mês. O resultado obtido por Ermelino Matarazzo está disposto na Tabela 1 a seguir:

Tabela 1 - Medições das Ordens Serviço abertas nos primeiros 10 dias e últimos 10 dias do mês – Subprefeitura Ermelino Matarazzo (Período: 2019 a 2020)

Ano	2019	2020
A: Medições nos primeiros 10 dias	940	1001
B: Medições nos últimos 10 dias	1010	711
Relação: B/A	107%	71%

Fonte: Divisão de Desenvolvimento Econômico, Urbano e Gestão – DEUG (2021) com base no Painel de Zeladoria/SGZ

Dessa forma, a partir dos excedentes mensais de execução contratual e a falta de evidência de concentração de aberturas de OS ao final do mês, não é possível concluir por práticas que prejudicariam o desempenho da atividade de manejo arbóreo.

Ainda neste tema, a Equipe de Auditoria avaliou a distribuição de execução de Ordens de Serviço por porte de árvore, em busca de eventual distorção que demostrasse seletividade na escolha de portes que facilitariam o atingimento de metas. Os números obtidos através do Painel de Zeladoria/SGZ são conforme segue:

Tabela 2 - Proporção de podas e remoções por porte arbóreo* – Subprefeitura Ermelino Matarazzo (Período: jan/2020 a dez/2020)

	A	B	C	D	E
Podas (Medição)	386	1374	420	176	136
Remoções (Medição)	11	97	50	41	45
Proporção de Podas	**15%**	**55%**	**17%**	**7%**	**5%**
Proporção de Remoções	**5%**	**40%**	**20%**	**17%**	**18%**

Fonte: Divisão de Desenvolvimento Econômico, Urbano e Gestão – DEUG (2021) com base no Painel de Zeladoria/SGZ
**Porte A: Diâmetro a altura do peito ≤ 20 cm.*
Porte B: Diâmetro a altura do peito > 20cm. e ≤ 40 cm.
Porte C: Diâmetro a altura do peito > 40cm. e ≤ 60 cm.
Porte D: Diâmetro a altura do peito > 60cm. e ≤ 80 cm.
Porte E: Diâmetro a altura do peito > 80cm.

Novamente, analisando os resultados acima, a Equipe de Auditoria não encontrou qualquer desvio relevante que pudesse evidenciar alguma seletividade direcionada.

Outro ponto avaliado foi a gestão do estoque de ordens de serviços pendentes, principalmente em relação à capacidade da Subprefeitura Ermelino Matarazzo em conseguir executar os serviços de manejo arbóreo em um ritmo suficiente para evitar o acúmulo de demandas que aguardam atendimento. O gráfico abaixo mostra uma análise comparativa entre as quatro Subprefeituras que foram foco de auditoria sobre serviços de manejo arbóreo:

Figura 2 - Nível de estoque de demandas não atendidas ao longo do tempo (Período: dez/2018 a jun/2021)

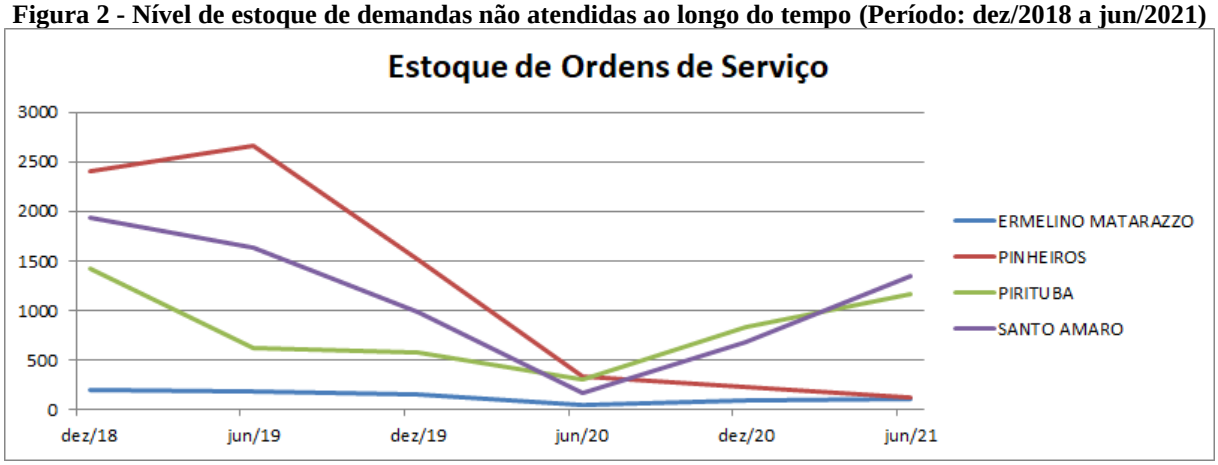

Fonte: Divisão de Desenvolvimento Econômico, Urbano e Gestão – DEUG (2021) com base no Painel de Zeladoria/SGZ

Como é possível observar, a Subprefeitura Ermelino Matarazzo foi capaz de manter seus níveis de estoque em patamares relativamente baixos durante todo o período.

Para chegar às constatações dispostos a seguir, a Equipe de Auditoria realizou o mapeamento de todo o processo relacionado ao manejo arbóreo executado na cidade de São Paulo, desde a origem, através de demandas de cidadãos, órgãos como Ouvidoria e Defesa Civil ou de ofício, passando pela criação de uma Ordem de Serviço no sistema SGZ e sua análise, até a execução final ou cancelamento, em busca de pontos que afetam de forma significava a eficiência e eficácia dos serviços prestados (potenciais “gargalos”).

4. CONSTATAÇÕES

Os documentos referenciados neste item relacionam-se ao Processo nº 6067.2021/0002372-0. As exceções serão devidamente referenciadas com o número do processo do documento correspondente.

CONSTATAÇÃO 01 – Execução de Ordens de Serviço acima de 120 dias, em descumprimento à meta estabelecida pelo Portal 156.

Foi constatado que a Subprefeitura Ermelino Matarazzo executou Ordens de Serviço acima do prazo de 120 dias.

De acordo com o sítio eletrônico do Portal 156, bem como orientação no sítio eletrônico da Subprefeitura Sé (entre outras subprefeituras), o prazo de atendimento dos serviços de poda é de até 120 dias, sendo recomendado, em caso de esgotamento do prazo, o registro de reclamações na Ouvidoria Geral do Município de São Paulo. [4] [5]

Por meio de dados fornecidos pela Coordenadoria de Planejamento (COPLAN) da Secretaria Municipal das Subprefeituras, foi possível consolidar a quantidade de Ordens de Serviço abertas entre os anos de 2019 e 2020 que foram fechadas em 2020 e cumpriram o requisito de atendimento em até 120 dias, consoante Tabela 3:

Tabela 3 - Quantidade de Ordens de Serviço atendidas em até 120 dias – Subprefeitura Ermelino Matarazzo (Período: 2020)

Ano	Mês	Não	Sim
2020	**janeiro**	7	59
2020	**fevereiro**	3	76
2020	**março**	10	59
2020	**abril**	5	44
2020	**maio**	2	11
2020	**junho**	2	35
2020	**julho**	2	42
2020	**agosto**	3	33
2020	**setembro**	0	34
2020	**outubro**	0	57
2020	**novembro**	0	89
2020	**dezembro**	2	54
Total		**36**	**593**

Fonte: Divisão de Desenvolvimento Econômico, Urbano e Gestão – DEUG (2021) com base no Painel de Zeladoria/SGZ

[4] PORTAL 156 - ÁRVORE – SOLICITAR AVALIAÇÃO EM CALÇADAS E PRAÇAS PARA FINS DE PODA OU REMOÇÃO. Disponível em: https://sp156.prefeitura.sp.gov.br/portal/servicos/informacao?servico=1071. Acesso em: 20 jul. 2021.
[5] SUBPREFEITURA SÉ - SAIBA COMO SOLICITAR NOSSOS SERVIÇOS DE PODA E REMOÇÃO DE ÁRVORES. Disponível em: https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/subprefeituras/se/noticias/?p=93791. Acesso em: 20 jul. 2021.

Das 629 Ordens de Serviço fechadas em 2020, 36 delas não foram realizadas dentro do prazo de 120 dias. Ou seja, 5,7% das Ordens de Serviços fechadas em 2020 foram concluídas fora do prazo estabelecido.

Ressalta-se que o não atendimento das OSs no prazo, além da frustração gerada no munícipe, pode gerar trabalhos e processos adicionais por outros órgãos de controle bem como pela própria subprefeitura.

MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE

Mediante o doc. SEI n° 052887810, encaminhado em 01/10/2021, a Subprefeitura Ermelino Matarazzo assim se manifestou:

O Engenheiro Agrônomo, responsável pela área de abrangência da Subprefeitura, procura fazer as vistorias na ordem cronológica de entrada das Ordens de serviço no sistema SGZ e as publicações também seguem esse padrão, mas alguns fatores podem influenciar na demora do atendimento, superior a 120 dias, quando da execução das mesmas. No ano de 2020, em decorrência da pandemia, surgiram ainda outras situações que contribuíram para que algumas ordens de serviço fossem executadas fora do prazo. Abaixo relacionamos os fatores que julgamos terem sido dificultadores para o atendimento no prazo estabelecido.

1. *Em 2020 funcionários tiveram que exercer suas atividades em casa em forma de teletrabalho, inicialmente totalmente sem estrutura planejada;*

2. *Até março de 2020 as solicitações feitas a ENEL eram através de ofícios que eram entregues diretamente àquela concessionária, o que deixou de acontecer e as Ordens de serviços ficaram pendentes, pois só eram canceladas quando o protocolo de entrega do ofício a ENEL era emitido. O sistema integrado ENEL/SMSUB só iniciou em julho;*

3. *Deficiência no quadro de funcionários técnicos e administrativos, muitos funcionários se aposentando e não existe reposição;*

4. *O número de equipes contratadas não era em quantidade ideal;*

5. *Necessidade de apoio de outros órgãos públicos, como exemplo a CET para execução do serviço;*

6. *Alguns pedidos mais recentes são atendidos primeiro quando na vistoria é detectado algum problema que identifique uma urgência;*

7. *Agrupamento de Ordens de serviço com endereços idênticos que nem sempre identificamos que existe mais de uma OS e por isso não encerramos, as vezes identificamos nos relatórios enviados por SMSUB para conferência e justificativa.*

PLANO DE PROVIDÊNCIAS

Criação de novo fluxo de trabalho, principalmente com relação ao acompanhamento e controle após a publicação de autorização no diário oficial das Ordens de Serviço, com foco nos prazos de atendimento gerados pelo sistema 156, definindo critérios onde se priorize as urgências e reforçando canal de comunicação entre o engenheiro agrônomo, fiscal do contrato e encarregado das equipes.

PRAZO DE IMPLEMENTAÇÃO

30 (trinta) dias.

ANÁLISE DA EQUIPE DE AUDITORIA

Em análise à argumentação apresentada pela Subprefeitura Ermelino Matarazzo, esta Equipe de Auditoria concorda com a aplicação da meta de 120 dias às demandas ordinárias. Os casos extraordinários devem ser analisados e ponderados de acordo com suas individualidades, podendo ser justificável a eventual extrapolação da meta estabelecida.

Todavia, sendo a responsabilidade pela execução dos serviços de manejo arbóreo da Subprefeitura Ermelino Matarazzo e que esta possui metas a serem alcançadas e prazos a serem cumpridos, entende-se que o processo de manejo arbóreo deveria conter controle e acompanhamento dos prazos das Ordens de Serviço e eventuais necessidades específicas.

Quanto ao plano de providências apresentado pela Unidade, entende-se que a medida para acompanhamento dos prazos das Ordens de Serviço com a priorização das urgências seja adequada para o acompanhamento da meta de 120 dias, sendo possível monitorar as Ordens de Serviço que possuam os maiores prazos para a tomada de ações concretas por parte da Unidade.

Além disso, a Equipe de Auditoria entende que o acompanhamento de prazos de Ordens de Serviço de manejo arbóreo não seja apenas para aquelas que tenham publicação de autorização no diário oficial, devendo esse acompanhamento ser estendido a todas as Ordens de Serviço de manejo arbóreo.

Dessarte, recomenda-se a aplicação da Recomendação 01 com o intuito de acompanhar os prazos das Ordens de Serviço pendentes e, em caso de prazos elevados ou acima de meta estabelecida, que sejam estabelecidas ações concretas para a execução do serviço.

RECOMENDAÇÃO 01
Recomenda-se à SUB-EM, conforme plano de providências apresentado, que acompanhe periodicamente (periodicidade máxima: mensal) os prazos das Ordens de Serviço pendentes, com o objetivo de identificar aquelas que estejam pendentes com maiores antiguidades, consequentemente, direcionando esforços para a execução do serviço dentro dos prazos estabelecidos.

CONSTATAÇÃO 02 – Deficiência na utilização de dados para realização de planejamento de manejo arbóreo preventivo.

Conforme dito nas Considerações Iniciais deste Relatório, o nível de discricionariedade pertencente às Subprefeituras com relação ao direcionamento estratégico da natureza dos serviços de manejo arbóreo é estreito, de forma que cabe à SMSUB atribuições em nível de direção. Ainda assim, existem alguns pontos em que a própria Subprefeitura Ermelino Matarazzo poderia atuar no sentido de tornar o caráter dos serviços menos reativo e mais preventivo.

O Manual Técnico de Poda de Árvores vigente na Prefeitura de São Paulo descreve diversos tipos de poda que podem ser executados conforme situações específicas. Conforme a muda já esteja em seu lugar definitivo, é possível executar a chamada poda de condução: "*visa-se, com esse método, conduzir a planta em seu eixo de crescimento, retirando os ramos indesejáveis e ramificações baixas, direcionando o desenvolvimento da copa para os espaços disponíveis, sempre levando em consideração o modelo arquitetônico da espécie*". Segundo o manual, esse tipo de serviço tem caráter preventivo, por ser possível compatibilizar o crescimento da árvore com eventuais obstáculos da área ao redor, diminuindo a necessidade de futuras intervenções que seriam muito mais frequentes. [6]

Por outro lado, a poda de adequação *"é empregada para solucionar ou amenizar conflitos entre equipamentos urbanos e a arborização, como por exemplo, rede de fiação aérea, sinalização de trânsito e iluminação pública. É utilizada para remover ramos que crescem em direção a áreas edificadas, causando danos ao patrimônio público ou particular"*. Ao compará-la com a poda de condução, percebe-se que a poda de adequação tem caráter mais reativo, e acaba sendo necessária quando já há uma incompatibilidade da presença da árvore com os arredores.

Ao compará-las com a poda de condução, percebe-se que as podas de adequação, limpeza e levantamento têm caráter mais reativo, e acabam sendo necessárias quando já há uma incompatibilidade da presença da árvore com os arredores ou quando ocorre ressecamento ou adoecimento de galhos.

Sendo assim, uma análise sobre os tipos de podas executadas pela subprefeitura durante um período de tempo é um indicativo sobre se os serviços estão sendo direcionados à prevenção ou à correção.

Tabela 4 - Podas executadas por Tipo – Subprefeitura Ermelino Matarazzo (Período: 2020)

	Condução	Equilíbrio	Corretiva	Adequação	Levantamento	Limpeza
Medição	0	42	0	3119	36	37
Proporção	**0%**	**1,3%**	**0%**	**96,5%**	**1,1%**	**1,1%**

Fonte: Divisão de Desenvolvimento Econômico, Urbano e Gestão – DEUG (2021) com base no Painel de Zeladoria/SGZ

[6] MANUAL TÉCNICO DE PODAS DE ÁRVORES. Disponível em: https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/upload/chamadas/manaualtecnico_poda_v11_150_1354216796.pdf. Acesso em: 20 jul. 2021.

Como pode ser identificado por meio da Tabela 4, 96,5% das podas executadas foram do tipo de adequação, enquanto nenhuma poda de condução foi executada no período, o que comprova o alto teor reativo e baixo teor preventivo dos serviços executados.

A Equipe de Auditoria conduziu adicionalmente investigação qualitativa sobre mecanismos utilizados no sentido de direcionar uma abordagem mais planejada e preventiva para o manejo arbóreo. Para isso questionou-se à Subprefeitura, em via de Solicitação de Informações (Doc. 046263605), quais os controles ou dados são utilizados para o planejamento e execução das Ordens de Serviços preventivas. Em sua resposta, a Subprefeitura Ermelino Matarazzo respondeu o seguinte (Doc. 046729456):

> 2. Os meios de controle preventivo acontecem através das ações de trabalho realizadas por parte dos funcionários envolvidos nas atividades dos serviços de Manejo de árvores, sendo funcionários da empresa contratada, funcionários técnicos e operacionais da Subprefeitura que atuam no setor de áreas verdes e funcionários da Defesa civil, conforme abaixo informadas:
> 2.1. Podas Técnicas pela equipe contratada;
> 2.2. Vistoria técnica pelo Engenheiro Agrônomo e vistorias pelos operacionais que exercem atividades externas.
> 2.3. Monitoramento das ocorrências pela Defesa Civil
> 2.4. Atendimento as solicitações feitas pelos munícipes através dos canais competentes.

Apesar da existência de vistorias executadas por Engenheiro Agrônomo e operacionais em atividade externa, considera-se que o monitoramento das ocorrências pela Defesa Civil e o atendimento a solicitações de munícipes são práticas de caráter majoritariamente reativo, ao invés de preventivo.

Além disso, o manejo arbóreo de caráter preventivo não precisa ocorrer apenas em situações de risco, conforme ressaltado na definição do termo poda de condução. O Manual Técnico de Poda de Árvores, em seu item 2.4 – Medidas para minimizar a necessidade de podas – ressalta a utilização de podas iniciais e o ganho qualitativo, de eficiência e econômico gerado:

> A realização de podas iniciais (formação e condução) de maneira correta diminui a frequência, a severidade e a intensidade de futuras podas nas árvores adultas.
> Árvores jovens têm uma capacidade de regeneração maior que árvores adultas, além da poda apresentar menor custo operacional.

Conforme foi também exposto nas Considerações Iniciais, o Painel de Zeladoria é uma ferramenta capaz de compilar os números gerados pelo sistema SGZ, sendo capaz de apresentar uma série de relatórios com informações gerenciais, desde índices de produtividade até concentrações geográficas de demandas. Através dessas informações, é possível criar certo nível de planejamento através de análises específicas, como mapeamento de áreas e épocas de risco, investigação em regiões de maior demanda, evolução histórica de eficiência, entre outras.

Sendo assim, a Subprefeitura Ermelino Matarazzo poderia, através de solicitação à SMSUB, obter acesso a esse sistema, tendo a disposição uma ferramenta que facilita o controle e planejamento

das ações de manejo arbóreo. No entanto, conforme resposta ao questionamento feito em Solicitação de Auditoria (Doc. 046263605), a Unidade informou que a administração do órgão não possuía acesso ao Painel de Zeladoria (Doc. 046729456).

MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE

Mediante o doc. SEI n° 052887810, encaminhado em 01/10/2021, a Subprefeitura Ermelino Matarazzo assim se manifestou:

1. Informamos que a Subprefeitura Ermelino Matarazzo possui um plano anual de execução de podas preventivas nas vias de maior deslocamento dos munícipes, vias estas que são rotas de acesso à estação de metrô (Avenida Águia de Haia), rota alternativa da Rodovia dos Trabalhadores (Avenida Dr. Assis Ribeiro) ou rota de acesso a Radial Leste (Avenida São Miguel /Avenida Amador Bueno da Veiga/ Estrada de Mogi das Cruzes).

2. Quanto ao plantio em específico existem alguns pontos que dificultam a realização do mesmo como uma ação preventiva, os quais relacionamos abaixo:

2.1. O sistema limita abertura de Ordem de serviço institucionais quando ultrapassa certos parâmetros predeterminados este fato dificulta a execução de podas preventivas;

2.2. Deficiência no quadro funcionários, Engenheiros Agrônomo para o auxiliar a execução de vistorias técnicas para identificar os locais adequados e necessário para plantio e AGPP para apoio administrativo;

3. Entendemos que as ações que podem incitar um plano de providências não estão no nível de competência desta Subprefeitura e sim da SMSUB, como por exemplo aumentar o limite constante na caixa do sistema SGZ para abertura de Ordens de serviço institucional.

PLANO DE PROVIDÊNCIAS

Não informado.

PRAZO DE IMPLEMENTAÇÃO

Não informado.

ANÁLISE DA EQUIPE DE AUDITORIA

Primeiramente, a Equipe de Auditoria entende ser positivo o plano anual de execução de podas preventivas nas vias de maior deslocamento dos munícipes, ou seja, um controle preventivo, a partir de informações históricas (vias de maior fluxo de pessoas), para diminuir a probabilidade de danos futuros maiores, a exemplo: risco à vida humana e agravamento do trânsito local.

Entende-se que, com a qualidade e quantidade de informações disponíveis no SGZ, Painel de Zeladoria, Defesa Civil, CET, SMSUB/COPLAN, entre outras fontes, e em conjunto com a experiência profissional dos técnicos da Subprefeitura, há a possibilidade de haver informações e dados que possam fornecer indicativos para a realização de outras abordagens preventivas na atividade de manejo arbóreo. A título de exemplo, essas abordagens poderiam ser orientadas pelo histórico de manejo arbóreo ou pelas espécies dos exemplares arbóreos, além da possibilidade de mapeamento de áreas com maior risco à vida humana e de áreas com maior risco de disfuncionalidade do trânsito local em caso de queda de árvores.

Por entender que os dados e informações a serem analisados dependem de avaliação do corpo técnico da Unidade, a recomendação será emitida para que a Unidade promova pesquisas, utilize seu conhecimento técnico e experiência profissional e tome conhecimento das ferramentas e dados disponíveis para que conclua se há dados e informações disponíveis passíveis de serem utilizados para orientações de caráter preventivo.

Quanto ao limite de abertura de Ordens de Serviço Institucional, esse é um dos itens presentes nas diretrizes da Ordem de Serviço nº 040/2021/CGM-AUDI para que seja verificado naquela auditoria de desempenho tendo como unidade auditada a Secretaria Municipal das Subprefeituras.

RECOMENDAÇÃO 02
Recomenda-se à SUB-EM que avalie a possibilidade de utilização de dados, informações ou indicadores para atuação de forma preventiva. Sugestões de fonte de dados: SGZ, Painel de Zeladoria/Coordenadoria de Planejamento, SGZ Arbor, Defesa Civil e Companhia de Engenharia de Tráfego. Sugestões de objetivos preventivos: menor risco à vida, menor nível de incidentes em períodos chuvosos e menor nível de incidentes em trechos com alto tráfego veicular.

CONSTATAÇÃO 03 – Ineficiência do processo de solicitação de remoção de vegetação significativa.

Foi constatado que os processos de solicitação de autorização para remoção de vegetação significativa não são padronizados e possuem falhas e/ou incompletudes, gerando maior tempo de análise e retrabalhos à Subprefeitura e à Secretaria Municipal do Verde e Meio Ambiente (SVMA).

A partir de 1989, toda vegetação arbórea considerada significativa no município de São Paulo (documento publicado em 1988: Vegetação Significativa do Município de São Paulo) foi caracterizada como patrimônio ambiental de acordo com o Decreto Estadual nº 30.443 de 1989. [7]

[7] SÃO PAULO (Estado). DECRETO Nº 30.443, DE 20 DE SETEMBRO DE 1989. Considera patrimônio ambiental e declara imunes de corte, exemplares arbóreos situados no Município de São Paulo, e dá outras providências. Disponível em: https://www.al.sp.gov.br/repositorio/legislacao/decreto/1989/decreto-30443-20.09.1989.html. Acesso em: 21 jul. 2021.

O Decreto Estadual delegou ao Município através da Secretaria Municipal do Verde e Meio Ambiente (à época: Secretaria do Meio Ambiente) competência para autorizar o corte (remoção) excepcional dos exemplares arbóreos classificados como patrimônio ambiental.

Dessa forma, a subprefeitura deve solicitar autorização à SVMA para remoção do exemplar arbóreo sempre que receber um pedido de remoção ou que propor a remoção de um exemplar arbóreo classificado como patrimônio ambiental.

De acordo com a Lei Municipal nº 10.365/87, os processos de solicitação de autorização para remoção de vegetação significativa devem ser instruídos com:

- 2 vias de plantas ou croquis;
- a exata localização da árvore;
- justificativa para o abate;
- autorização por escrito do subprefeito competente. [8]

Com o intuito de aumentar as informações recebidas e poder realizar uma melhor avaliação, a SVMA junto à Secretaria Executiva de Gestão disponibilizou um modelo de documento padrão no Sistema Eletrônico de Informações (SEI).

Esse modelo de documento, denominado "Laudo Técnico Manejo de Vegetação Porte Arbóreo", traz a necessidade do preenchimento das seguintes informações técnicas:

- nº do exemplar arbóreo no croqui;
- nome cientifico e nome comum;
- DAP (m);
- altura (m);
- estado fitossanitário;
- condições estruturais;
- interferências;
- estado geral;
- manejo recomendado;
- amparo legal art. 11 da Lei n.º 10.365/87;
- número da foto;
- compensação e local.

Durante os anos de 2019 e 2020 foram solicitadas, pela Subprefeitura Ermelino Matarazzo, 11 autorizações de remoção de vegetação significativa à SVMA. Em 2020, os processos tiveram permanência média de 93 dias na Divisão de Arborização Urbana (DAU).

[8] SÃO PAULO (Município). LEI Nº 10.365 DE 22 DE SETEMBRO DE 1987. Disciplina o corte e a poda de vegetação de porte arbóreo existente no município de São Paulo, e dá outras providências. Disponível em: https://legislacao.prefeitura.sp.gov.br/leis/lei-10365-de-22-de-setembro-de-1987. Acesso em: 21 jul. 2021.

Em reunião realizada com DAU na data de 19/04/2021 foi informado à Equipe de Auditoria que um dos motivos que acarretam um maior tempo de análise é a falta de padronização dos processos de solicitação, além dos casos de retrabalho em que é identificado a falta de algum dos documentos ou informações listados acima.

A Equipe de Auditoria realizou então uma verificação sobre amostra de processos de solicitação de autorização de remoção de vegetação significativa durante o ano de 2020. Para a Subprefeitura Ermelino Matarazzo, quatro processos foram encontrados com indicações de problemas, com os seguintes dados:

- Processos (e datas de criação): 6036.2020/0002027-5 (17/12/2020), 6036.2020/0001171-3 (10/08/2020), 6036.2020/0000229-3 (31/01/2020);
  Tipo: Solicitação de Poda e Remoção de árvore externa;
  Problema: Laudo Digitalizado.

- Processo (e data de criação): 6036.2020/0002044/5 (18/12/2020);
  Tipo: Comunicações Administrativas: Ofício;
  Problemas: Não apresentação de croqui e necessidade de melhores fotos.

Os laudos digitalizados em questão acabaram por não cumprir com os requisitos necessários à aprovação. É necessário destacar que a elaboração e envio de laudos de forma digitalizada (ou seja, redigido de forma não padronizada para depois ser escaneado e adicionado ao processo) contraria a utilização do documento padronizado já presente no SEI citado anteriormente (“Laudo Técnico Manejo de Vegetação Porte Arbóreo”). Além disso, notaram-se a ausência de envio de croqui e fotos com imagens que impossibilitaram a avaliação adequada.

MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE

Mediante o doc. SEI n° 052887810, encaminhado em 01/10/2021, a Subprefeitura Ermelino Matarazzo assim se manifestou:

O uso do documento modelo padrão denominado "Laudo Técnico Manejo de Vegetação Porte Arbóreo" não havia chegado ao nosso conhecimento até agora, não identificamos nenhuma orientação recebida pela SVMA quanto à utilização do mesmo.

PLANO DE PROVIDÊNCIAS

1. *Preparar um check list para conferência das documentações necessárias, conforme Lei Municipal 10365/87.*

2. *Uso do documento modelo padrão informado.*

PRAZO DE IMPLEMENTAÇÃO

15 (quinze) dias.

ANÁLISE DA EQUIPE DE AUDITORIA

Com a concordância na utilização do Laudo Técnico Manejo de Vegetação Porte Arbóreo em formato nato digital disponível no SEI, além da adição do *checklist* de conferência de documentos, esta Equipe de Auditoria entende que as medidas são suficientes e adequadas para sanar a Constatação.

RECOMENDAÇÃO 03
Recomenda-se à SUB-EM, conforme plano de providências apresentado, que prepare um *checklist* para conferência das documentações necessárias do processo de solicitação de remoção de vegetação significativa, conforme legislação municipal.

RECOMENDAÇÃO 04
Recomenda-se à SUB-EM que adote em todos os processos para solicitação de remoção de vegetação significativa o documento nato digital no SEI: Laudo Técnico Manejo de Vegetação Porte Arbóreo.

São Paulo, 09 de dezembro de 2021.

APÊNDICE I
Mapeamento do Processo de Manejo Arbóreo

Figura 3 - Mapeamento do Processo Manejo Arbóreo

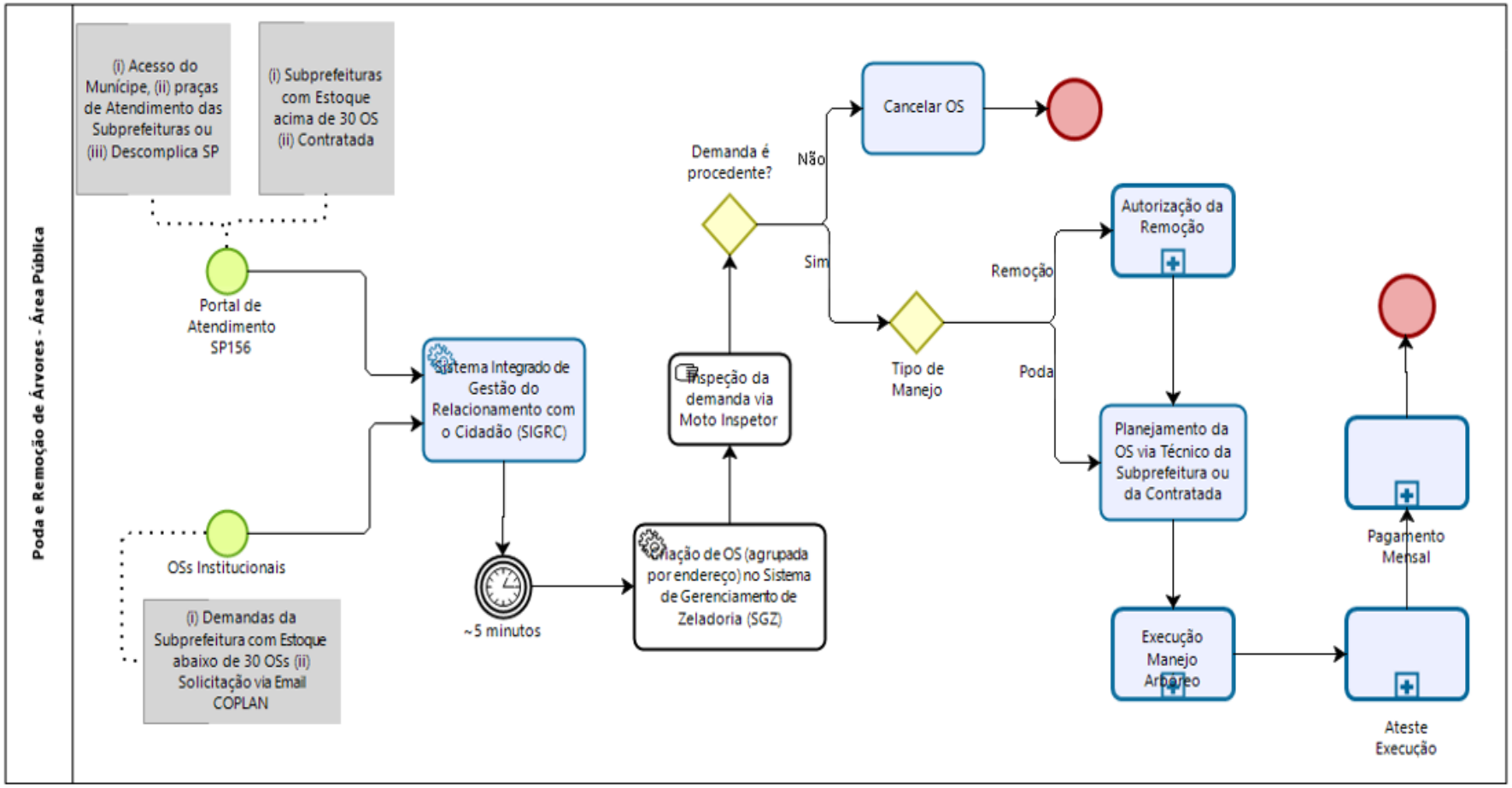

Fonte: Divisão de Desenvolvimento Econômico, Urbano e Gestão – DEUG (2021)

ANEXO I – PLANO DE AÇÃO DA UNIDADE

		FICHA DE RECOMENDAÇÃO
Nº Processo SEI*		6067.2021/0002372-0
Unidade Auditada*		SUBEM - Subprefeitura Ermelino Matarazzo
RA da OS/ Nº Recomendação*		**RA da OS 002/2021 - Recomendação 001 de 004**
Texto*		Recomenda-se à SUB-EM, conforme plano de providências apresentado, que acompanhe periodicamente (periodicidade máxima: mensal) os prazos das Ordens de Serviço pendentes, com o objetivo de identificar aquelas que estejam pendentes com maiores antiguidades, consequentemente, direcionando esforços para a execução do serviço dentro dos prazos estabelecidos.
Categoria*		Aperfeiçoamento de Controles Internos
Fundamentos*		Constatou-se que parte das ordens de serviço abertas não foram executadas dentro do prazo estipulado de 120 dias. A própria unidade, em seu plano de providências, sugeriu o acompanhamento periódico dos prazos (ao menos mensalmente) de ordens de serviços com status "pendente".
Manifestação da Unidade**	**Tipo ****	Concordância com recomendação.
	Ação**	A Supervisão Técnica de Limpeza Publica através dos colaboradores ira monitorar diuturnamente os pedidos analisando caso a caso o motivo de não ter sido executado dentro do prazo e efetuando cobranças de outros órgãos.
	Responsável **	Engenheiro Agrônomo da Subprefeitura Ermelino Matarazzo
	Implementada em**	jan/22
Monitorável após (a)*		01/07/2022
Exemplos de Evidências de Implementação (b)*		A apresentação de uma lista de todas as Ordens de Serviço do mês em ordem decrescente de dias de abertura e, ainda, demonstrar que tratou com prioridade algumas das OSs que estavam com maior quantidade de dias desde a abertura. Também, como, resultado final pode apresentar uma variação (mensal, trimestral ou semestral) demonstrando a diminuição da quantidade de OSs com prazos acima de 60 ou 90 dias. Ainda considerando a boa prática de atendimento de OSs com localizações próximas para realizar um processo eficiente.
Marcador (c)*		06- Recomendação Monitorável sem Benefício associado
Valor, se marcador nº 1, 2, 7 ou 8 (c)*		
Considerações Adicionais*		A Unidade não preencheu o campo "Tipo", que foi completado pela própria Equipe de Auditoria através de dedução conforme o restante das respostas dadas. Por estarem claramente trocadas, as respostas dadas no campo "Ação" para as recomendações 001 e 003 foram recolocadas em seus respectivos contextos.
*		Campos da equipe de Auditoria.
**		Campos de manifestação da Unidade Auditada para recomendações não atendidas. Para recomendações atendidas concomitantemente ao trabalho, a equipe de Auditoria preencherá previamente ao envio à Unidade pode promover alterações.

		FICHA DE RECOMENDAÇÃO
Nº Processo SEI*		6067.2021/0002372-0
Unidade Auditada*		SUBEM - Subprefeitura Ermelino Matarazzo
RA da OS/ Nº Recomendação*		**RA da OS 002/2021 - Recomendação 002 de 004**
Texto*		Recomenda-se à SUB-EM que avalie a possibilidade de utilização de dados, informações ou indicadores para atuação de forma preventiva. Sugestões de fonte de dados: SGZ, Painel de Zeladoria/Coordenadoria de Planejamento, SGZ Arbor, Defesa Civil e Companhia de Engenharia de Tráfego. Sugestões de objetivos preventivos: menor risco à vida, menor nível de incidentes em períodos chuvosos e menor nível de incidentes em trechos com alto tráfego veicular.
Categoria*		Aperfeiçoamento da Gestão de Riscos
Fundamentos*		Constatou-se que o planejamento realizado pela Subprefeitura para direção dos serviços de manejo arbóreo, principalmente o de caráter preventivo, carece da utilização de dados mais robustos e assertivos, apesar da disponibilização de algumas ferramentas que poderiam subsidiar melhor esse processo. Sendo assim, a recomendação tem o sentido de utilizar as ferramentas disponíveis, como Painel de Zeladoria, para direcionar e orientar uma atuação mais assertiva na alocação das escassas equipes contratadas.
Manifestação da Unidade**	**Tipo ****	Concordância com recomendação.
	Ação**	Em atendimento a recomendação da auditoria, iremos utilizar de forma dinâmica as ferramentas disponíveis, como painel de zeladoria para conseguir maior eficiência na utilização das nossas equipes
	Responsável **	Supervisor(a) Técnica de Limpeza Pública
	Implementada em**	jan/22
Monitorável após (a)*		01/03/2022
Exemplos de Evidências de Implementação (b)*		Declaração da Unidade de que utiliza dados produzidos pelo Painel de Zeladoria, ou outra fonte com relativa precisão e fidedignidade, para orientação das equipes na execução dos serviços de manejo arbóreo de caráter mais preventivo, além da indicação do número das OSs em que isso ocorreu. Por exemplo, pode ser demonstrado que uma determinada região foi atendida de maneira prioritária dada a ocorrência periódica, apurada através de dados, de quedas de galhos durante o período chuvoso.
Marcador (c)*		06- Recomendação Monitorável sem Benefício associado
Valor, se marcador nº 1, 2, 7 ou 8 (c)*		
Considerações Adicionais*		A Unidade não preencheu o campo "Tipo", que foi completado pela própria Equipe de Auditoria através de dedução conforme o restante das respostas dadas.

*	Campos da equipe de Auditoria.
**	Campos de manifestação da Unidade Auditada para recomendações não atendidas. Para recomendações atendidas concomitantemente ao trabalho, a equipe de Auditoria preencherá previamente ao envio à Unidade pode promover alterações.

		FICHA DE RECOMENDAÇÃO
Nº Processo SEI*		6067.2021/0002372-0
Unidade Auditada*		SUBEM - Subprefeitura Ermelino Matarazzo
RA da OS/ Nº Recomendação*		**RA da OS 002/2021 - Recomendação 003 de 004**
Texto*		Recomenda-se à SUB-EM, conforme plano de providências apresentado, que prepare um *checklist* para conferência das documentações necessárias do processo de solicitação de remoção de vegetação significativa, conforme legislação municipal.
Categoria*		Aperfeiçoamento de Controles Internos
Fundamentos*		Constatou-se que o processo de solicitação de manejo de vegetação significativa junto à Secretaria Municipal do Verde e Meio Ambiente (SVMA) pode apresentar atrasos e retrabalho pela ausência de padronização dos documentos enviados. Sendo assim, conforme o próprio plano de providências sugerido pela unidade, a recomendação ocorre no sentido de implementação de *checklist* para verificar se a documentação a ser enviada corresponde de forma integral às exigências de SVMA.
Manifestação da Unidade**	**Tipo ****	Concordância com recomendação.
	Ação**	Conforme solicitado Subprefeitura de Ermelino Matarazzo através do seu corpo técnico utilizara o modelo do documento denominado “Laudo Técnico de Manejo de Vegetação Porte Arbóreo" conforme citado em pagina 18 do Relatório de Auditoria Ordem de Serviço nº 002/2021/CGM-Audi
	Responsável **	Supervisor(a) Técnica de Limpeza Pública
	Implementada em**	jan/22
Monitorável após (a)*		01/02/2022
Exemplos de Evidências de Implementação (b)*		Envio do checklist elaborado pela Unidade, contendo a lista de documentação necessária para solicitação de manejo arbóreo em vegetação significativa, bem como declaração de que a utiliza para conferência prévia ao envio do processo para a Secretaria do Verde.
Marcador (c)*		06- Recomendação Monitorável sem Benefício associado
Valor, se marcador nº 1, 2, 7 ou 8 (c)*		
Considerações Adicionais*		A Unidade não preencheu o campo "Tipo", que foi completado pela própria Equipe de Auditoria através de dedução conforme o restante das respostas dadas. Após constatar que a falta de envio da documentação necessária acaba por atrasar o andamento do serviço em alguns processos de solicitação de manejo de vegetação significativa (que necessita de autorização da SVMA), a própria Unidade, em seu Plano de Providências, sugeriu a adoção de um *checklist* antes do envio do Processo à SVMA. Por estarem claramente trocadas, as respostas dadas no campo "Ação" para as recomendações 001 e 003 foram recolocadas em seus respectivos contextos.

*	Campos da equipe de Auditoria.
**	Campos de manifestação da Unidade Auditada para recomendações não atendidas. Para recomendações atendidas concomitantemente ao trabalho, a equipe de Auditoria preencherá previamente ao envio à Unidade pode promover alterações.

		FICHA DE RECOMENDAÇÃO
Nº Processo SEI*		6067.2021/0002372-0
Unidade Auditada*		SUBEM - Subprefeitura Ermelino Matarazzo
RA da OS/ Nº Recomendação*		**RA da OS 002/2021 - Recomendação 004 de 004**
Texto*		Recomenda-se à SUB-EM que adote em todos os processos para solicitação de remoção de vegetação significativa o documento nato digital no SEI: Laudo Técnico Manejo de Vegetação Porte Arbóreo.
Categoria*		Aperfeiçoamento de Controles Internos
Fundamentos*		Constatou-se que o processo de solicitação de manejo de vegetação significativa junto à Secretaria Municipal do Verde e Meio Ambiente (SVMA) pode apresentar atrasos e retrabalho pela ausência de padronização dos documentos enviados. Sendo assim, a recomendação ocorre no sentido de utilização do documento padrão criado por SVMA disponível no SEI de nome "Laudo Técnico Manejo de Vegetação Porte Arbóreo".
Manifestação da Unidade **	**Tipo ** **	Concordância com recomendação.
	Ação **	A Subprefeitura de Ermelino Matarazzo ira adotar o modelo padronizado do sistema SEI citado pela auditoria "Laudo Técnico Manejo de Vegetação Porte Arbóreo"
	**Responsável ** **	Engenheiro Agrônomo da Subprefeitura Ermelino Matarazzo
	Implementada em **	jan/22
Monitorável após (a)*		01/04/2022
Exemplos de Evidências de Implementação (b)*		Indicação dos números de processos SEI de solicitação de autorização para manejo arbóreo de vegetação significativa feitas após janeiro de 2022 (bem como o acesso a eles) para que esteja demonstrado que foi utilizado o documento nado digital padrão criado por SVMA de nome "Laudo Técnico de Vegetação Porte Arbóreo".
Marcador (c)*		06- Recomendação Monitorável sem Benefício associado
Valor, se marcador nº 1, 2, 7 ou 8 (c)*		
Considerações Adicionais*		A Unidade não preencheu o campo "Tipo", que foi completado pela própria Equipe de Auditoria através de dedução conforme o restante das respostas dadas.

*	Campos da equipe de Auditoria.
**	Campos de manifestação da Unidade Auditada para recomendações não atendidas. Para recomendações atendidas concomitantemente ao trabalho, a equipe de Auditoria preencherá previamente ao envio à Unidade pode promover alterações.